

OFÍCIO Nº 054/2024

São José, 13 de maio de 2024.

Senhora Gerente,

Consta no processo SCC 6931/2024 a indicação do Deputado Jair Miotto para a inclusão dos portadores de esquizofrenia no Decreto Estadual Nº 1792 de 21/10/2008, que garante a gratuidade do passe intermunicipal para apessoa com deficiência.

No qual esclarecemos:

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão, Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 “ Considera-se pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas,”

Já em Santa Catarina são consideradas pessoas com deficiência, o público definido na Lei Nº 17.292 de 19 de outubro de 2017.

Essa Lei vem definindo os critérios para o benefício do passe livre a pessoas com deficiência.

Ao buscar o conceito de esquizofrenia encontramos um transtorno mental grave, com desestruturação psiquiátrica, cujo tratamento é realizado por profissionais da saúde mental, serviço esse que nós não realizamos.

Desta forma não somos favoráveis a inclusão de pessoas com esquizofrenia como publico de pessoa com deficiência.

Caso se constate a necessidade sociaeconômica do recebimento do benefício que seja feito por uma nova categoria.

Cumpre informar que as equipes que hoje realizam a avaliação para o benefício do passe livre das pessoas com deficiência, não possuem equipe médica ou profissionais da área da saúde mental para concessão deste benefício.

Diante do exposto não somos favoráveis a inclusão de portadores de esquizofrenia ao Decreto Estadual Nº 1792 de 21/10/2008, bem como que se avalia esse direito por meio de outra legislação.

Atenciosamente,

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente
(assinado digitalmente)

À Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1ATYT054**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEANE RAUH PROBST LEITE (CPF: 020.XXX.369-XX) em 13/05/2024 às 10:56:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:14 e válido até 13/07/2118 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2OTMxXzY5MzVfMjAyNF8xQVRZVDA1NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006931/2024** e o código **1ATYT054** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1148/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0297/2024, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho o Ofício nº 054/2024, da Fundação Catarinense de Educação Especial, contendo informações a respeito da inclusão dos portadores de esquizofrenia no Decreto nº 1.792, de 21 de outubro de 2008, que garante a gratuidade do passe livre intermunicipal para pessoas com deficiência.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MBD7405M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 10/06/2024 às 18:48:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2OTMxXzY5MzVfMjAyNF9NQkQ3NDA1TQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006931/2024** e o código **MBD7405M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.